DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Atos da Corregedoria Geral 5
Licitações e Contratos 5
Extrato 5
Compras 5
Adjudicação/Homologação 5

Poder Legislativo 7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 7
Prestação de contas 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 11.101, de 28 de janeiro de 2026.

Homologa a avaliação Especial de Desempenho, elaborada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 166, de 19 de fevereiro de 2024 para fins de estabilidade dos Servidores no Serviço Público Municipal e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando que a Constituição Federal, no "caput" do seu art. 41, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98, aumentou o prazo de Estágio Probatório de 02 para 03 anos, para aquisição de estabilidade de Servidor Público aprovado por concurso público e, nomeado para provimento de cargo público;

Considerando que o § 4º do art. 41 exige, obrigatoriamente, avaliação especial de desempenho, por comissão constituída especificamente para esta finalidade;

Considerando que o parágrafo 1º do art. 29 da Lei Complementar 16/93 determina que a avaliação de desempenho relativo ao período do estágio probatório seja realizada dois meses antes de findo o prazo de 3 (três) anos, estabelecido pela Constituição Federal;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 3.716, de 5 de maio de 2006, que disciplina a avaliação especial de desempenho de servidores municipais em estágio probatório;

Considerando a Lei Complementar nº 352/2021, de 16 de setembro de 2021, que altera a Lei Complementar nº 100, de 27 de agosto de 2002, com suas alterações e dá outras providências;

Considerando o Ofício nº 02/2026, de 26 de janeiro de 2026, protocolado sob os nº 2486/2026, de 27/01/2026, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores Municipais em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 166/2024, de 9 de fevereiro de 2024, solicitando a expedição de decreto de homologação, dos servidores em estágio probatório abaixo relacionada.

DECRETO:

Art. 1º Fica homologada, para fins de estabilidade nos respectivos cargos, a Avaliação Especial de Desempenho, elaborada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 166, de 19 de fevereiro de 2024.

I - Cargo: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Sandra Cassia Gonçalves Vianna - RG 45.612.441-X - data de admissão: 05/05/2022;

II - Cargo: ATENDENTE:

Nilma Cristina Cruz Savini - RG 22.583.161-2 - data de admissão: 1º/12/2022;

II - Cargo: AUXILIAR DE LIMPEZA:

Antônio Roberto dos Santos Costa - RG 34.279.007-9 - data de admissão: 06/12/2022;

III - Cargo: CONTADOR:

Laurency Carvalho Martins - RG 20.197.912-9 - data de admissão: 12/12/2022;

IV - Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Camila dos Santos Barco Ferreira - RG 40.061.827-8 - data de admissão: 07/06/2022;

V - Cargo: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

Aparecida de Jesus Olhier - RG 25.301.145-0 - data de admissão: 25/07/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 28 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portarias

Portaria nº 27, de 15 de janeiro de 2026.

Remaneja Servidores Públicos Municipais.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofícios da Secretaria Municipal de Educação, protocolados sob os nº 21096, 21097, 21099, 21100, 21101, 21102, 21103, 21105, todos de 10/12/2025, solicitando o remanejamento de diversos servidores conforme relação das Escolas Municipais de Educação Infantil, a partir de 20/01/2026.

RESOLVO:

Art. 1º **REMANEJAR** os Servidores na conformidade da relação que segue, constando nome, cargo, matrícula e local de remanejamento:

I- **ANA PAULA MORAES MODOLO**, Educadora de EMEI, Matrícula 91782, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Nivea Leni Marcondes Pavan Alves para EMEI Prof.ª Diva Maciel Jorge;

II- **ANDRÉIA PAZ LANDIM**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 119993, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Nivea Leni Marcondes Pavan Alves para EMEI Prof.ª Adriana Mistilides Silva;

III- **CECÍLIA SOARES NOGUEIRA DE LIMA**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 119405, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Nivea Leni Marcondes

Pavan Alves para EMEI Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau;

IV- **ELAINE HELENA GROTTO**, Educador de EMEI, Matrícula 91405, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof. Prof.ª Nivea Leni Marcondes Pavan Alves para EMEI Prof.ª Adriana Mistilides Silva;

V- **FERNANDA MALVIEGAS LEITE**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 120117, da Secretaria Municipal de Educação/ EMEI Prof.ª Nívea Leni Marcondes Pavan Alves para EMEI Prof.ª Adriana Mistilides Silva;

VI- **SABRINA FABRI DOS SANTOS**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 120178, da Secretaria Municipal de Educação/ EMEI Prof.ª Nívea Leni Marcondes Pavan Alves para EMEI Prof. Antonio Di Bernardo Perez;

VII- **ELIANA DE OLIVEIRA**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 120254, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Diva Maciel Jorge para EMEI Prof.ª Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela;

VIII- **EMILY ALMEIDA PEREIRA**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 111781, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Diva Maciel Jorge para EMEI Prof.ª Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela;

IX- **GISLAINE APARECIDA ZARA DA SILVA**, Educadora de EMEI, Matrícula 89451, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Diva Maciel Jorge para EMEI Prof.ª Nívea Leni Marcondes Pavan Alves;

X- **JULIANA CRISTINA BERÇANETTI**, Educadora de EMEI, Matrícula 89460, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Diva Maciel Jorge para EMEI Prof.ª Adriana Mistilides Silva;

XI- **MILENE FERREIRA ALVES**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 102596, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Diva Maciel Jorge para EMEI Prof.ª Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela;

XII- **CÁTIA NAIARA DE ARAÚJO BRITO**, Educadora de EMEI, Matrícula 89338, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Adriana Mistilides Silva para EMEI Prof.ª Diva Maciel Jorge;

XIII- **LAIRA FERNANDA DE FREITAS BENEDITO**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 95737, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Adriana Mistilides Silva para EMEI Prof.ª Nívea Leni Marcondes Pavan Alves;

XIV- **PRISCILA NUNES MARQUES BATISTA**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 89249, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Adriana Mistilides Silva para EMEI Prof.ª Diva Maciel Jorge;

XV- **SÍLVIA ELIZABETH DE SOUSA CATHARINO**, Educadora de EMEI, Matrícula 62758, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Adriana Mistilides Silva para EMEI Dercílio Joaquim de Carvalho;

XVI- **CARLA SATICO UEMURA MIRANDA**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 119129, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Dercílio Joaquim de Carvalho para EMEI Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau;

XVII- **FRANCIELE BIBO DE LIMA**, Educadora de EMEI, Matrícula 102635, da Secretaria Municipal de Educação/ EMEI Dercílio Joaquim de Carvalho para EMEI Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau;

XVIII- **GABRIELLA BEATRIZ DA SILVA MARIA**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 119117, da Secretaria Municipal de Educação/ EMEI Dercílio Joaquim de Carvalho para EMEI Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau;

XIX- **GISELE MARTINIANO DOS SANTOS**, Educadora de EMEI, Matrícula 102611, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Dercílio Joaquim de Carvalho para EMEI Prof.ª Gema Aparecida Prandi Rosa;

XX- **HELOISA AGASSI PESSOPANE OLIVEIRA**, Educadora de EMEI, Matrícula 98035, da Secretaria Municipal de Educação/ EMEI Dercílio Joaquim de Carvalho para EMEI Prof.ª Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela;

XXI- **MAÍSA MARQUES DE SOUZA VIOLA**, Educadora de EMEI, Matrícula 104731, da Secretaria Municipal de Educação/ EMEI Dercílio Joaquim de Carvalho para EMEI Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau;

XXII- **VANESSA BATISTA DOS SANTOS SILVA**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 122054, da Secretaria Municipal de Educação/ EMEI Dercílio Joaquim de Carvalho para EMEI Prof.ª Gema Aparecida Prandi Rosa;

XXIII- **VERA LUCIA DA SILVA SEGANTINE**, Educadora de EMEI, Matrícula 62715, da Secretaria Municipal de Educação/ EMEI Dercílio Joaquim de Carvalho para EMEI Prof.ª Gema Aparecida Prandi Rosa;

XXIV- **CAMILA CRIALEZ**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 111866, da Secretaria Municipal de Educação/ EMEI Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau para EMEI Prof.ª Diva Maciel Jorge;

XXV- **IARA LIMA DA CUNHA**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 120829, da Secretaria Municipal de Educação/ EMEI Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau para EMEI Antônio Di Bernardo Perez;

XXVI- **SILVIA ELAINE DA SILVA NASCIMENTO**, Educadora de EMEI, Matrícula 99473, da Secretaria Municipal de Educação/ EMEI Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau para EMEI Prof.ª Nívea Leni Marcondes Pavan Alves;

XXVII- **ALINE TAVARES MORETTI**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 122154, da Secretaria Municipal de Educação/ EMEI Prof.ª Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela para EMEI Prof.ª Gema Aparecida Prandi Rosa;

XXVIII- **CAROLINE ARAUJO SILVA DOS SANTOS**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 122166, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela para EMEI Prof.ª Nívea Leni Marcondes Pavan Alves;

XXIX- **FATIMA APARECIDA CUSTODIO AMPARO**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 119905, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela para EMEI Prof.ª Gema Aparecida Prandi Rosa;

XXX- **GABRIELA DA SILVA PEREIRA**, Agente de

Educação Infantil, Matrícula 119517, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela para EMEI Prof.ª Diva Maciel Jorge;

XXXI- **GREYCE KELLY DANTAS RODRIGUES DE SÁ**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 122178, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela para EMEI Prof.ª Nívea Leni Marcondes Pavan Alves;

XXXII- **ISABELLA BARROS DA SILVA SIQUEIRA**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 122181, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela para EMEI Prof.ª Nívea Leni Marcondes Pavan Alves;

XXXIII- **JONATAS BRAZ MACHADO**, Educador de EMEI, Matrícula 98060, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela para EMEI Prof.ª Gema Aparecida Prandi Rosa;

XXXIV- **JOYCE ANDREIA FERREIRA PINTO**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 122654, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela para EMEI Prof.ª Gema Aparecida Prandi Rosa;

XXXV- **LUANE VOLPATO DA SILVA**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 122393, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela para EMEI Prof.ª Gema Aparecida Prandi Rosa;

XXXVI- **NATHANI MANTOVANI DE ANDRADE**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 99703, da Secretaria Municipal de Educação/ EMEI Prof.ª Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela para EMEI Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau;

XXXVII- **RENATA LOPES DE SOUZA**, Educadora de EMEI, Matrícula 102623, da Secretaria Municipal de Educação/ EMEI Prof.ª Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela para EMEI Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau;

XXXVIII- **SILVIA REGINA SABATIN NUNES**, Educadora de EMEI, Matrícula 99732, da Secretaria Municipal de Educação/ EMEI Prof.ª Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela para EMEI Prof.ª Gema Aparecida Prandi Rosa;

XXXIX- **ANDREIA RAMIRE GONÇALVES**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 88803, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof. Antônio Di Bernardo Perez para EMEI Prof.ª Gema Aparecida Prandi Rosa;

XL- **FABIANA MASCHETTO SILVA**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 97985, da Secretaria Municipal de Educação/ EMEI Prof. Antônio Di Bernardo Perez para EMEI Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau;

XLI- **ALINE ALMEIDA NASCIMENTO SILVA**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 91952, da Secretaria Municipal de Educação/ EMEI Prof.ª Gema Aparecida Prandi Rosa para EMEI Prof.ª Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela;

XLII- **ALINE TAMIRES DOS SANTOS FELIX**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 100284, da Secretaria Municipal de Educação/ EMEI Prof.ª Gema Aparecida Prandi Rosa para EMEI Dercílio Joaquim de Carvalho;

XLIII- **AMANDA DE FREITAS VOLTAN**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 119542, da Secretaria Municipal de Educação/ EMEI Prof.ª Gema Aparecida Prandi Rosa para EMEI Prof.ª Nívea Leni Marcondes Pavan Alves;

XLIV- **ANA BEATRIZ MARQUES PRAJO VIANA**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 96490, da Secretaria Municipal de Educação/ EMEI Prof.ª Gema Aparecida Prandi Rosa para EMEI Prof.ª Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela;

XLV- **CAMILA CRISTINA PAIVA VIEIRA**, Educadora de EMEI, Matrícula 98019, da Secretaria Municipal de Educação/ EMEI Prof.ª Gema Aparecida Prandi Rosa para EMEI Prof.ª Diva Maciel Jorge;

XLVI- **ELEN CRISTINA DA MATTA MARTINS**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 103408, da Secretaria Municipal de Educação/ EMEI Prof.ª Gema Aparecida Prandi Rosa para EMEI Prof.ª Diva Maciel Jorge;

XLVII- **JAQUELINE PATRÍCIA TEIXEIRA**, Educadora de EMEI, Matrícula 103372, da Secretaria Municipal de Educação/ EMEI Prof.ª Gema Aparecida Prandi Rosa para EMEI Dercílio Joaquim de Carvalho;

XLVIII- **NAYARA FERREIRA FERRO**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 119466, da Secretaria Municipal de Educação/ EMEI Prof.ª Gema Aparecida Prandi Rosa para EMEI Prof.ª Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2026.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 15 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

Errata: Republicado por necessidade de retificação d.o.m 15/01/2026

.....

Portaria nº 56, de 28 de janeiro de 2026.

Exonera servidora pública municipal Heloise Amaral de Oliveira Fonseca.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o requerimento da senhora Heloise Amaral de Oliveira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Comunitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob o nº 2519/2026, em 27/01/2026, solicitando exoneração do seu cargo a partir de 20/01/2026, por motivos particulares.

RESOLVO:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a senhora **HELOISE AMARAL DE OLIVEIRA FONSECA**, Matrícula 101159, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de

Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 28 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Atos da Corregedoria Geral

Portaria nº 005, de 28 de janeiro de 2026

Instaura Processo de Sindicância para apurar possíveis irregularidades ocorridas no Departamento de Arrecadação e Fiscalização Fazendária e de Posturas

MARCIA LUCIA MARQUES, Corregedora Geral do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 041/2026, de 26 de janeiro de 2026, expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, por meio do qual solicita a instauração de sindicância administrativa com a finalidade de apurar possíveis irregularidades praticadas no exercício das atribuições funcionais, as quais podem configurar violação aos princípios que regem a Administração Pública.

Considerando que nos termos do artigo 205, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº 16/93), a autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a imediata apuração dos fatos e responsabilidades.

Considerando as competências da Corregedoria Geral do Município, conforme disposto na Lei Complementar nº 421, de 5 de dezembro de 2024.

Considerando as atribuições da Corregedoria Geral do Município, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 423, de 20 de dezembro de 2024.

RESOLVO:

Art. 1º **INSTAURAR PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para apuração dos fatos, na forma do Art. 208, inciso I, da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos Corregedores Municipais:

I - **GEOVANNI CHICARELI MENDONÇA** – Presidente - Matrícula 109054;

II - **VITOR DOS REIS NUCCI -** Matrícula 100272;

III - **ROSANA SOCORRO TRESSI** - Matrícula 36102.

Art. 3º A assessoria jurídica será prestada pela Procuradoria Geral do Município, através do Procurador Jurídico **Dr. JACOB MODOLO ZANONI JÚNIOR**, OAB nº 197.755 - Matrícula nº 52469, procedendo na forma da lei.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, nos termos do Art. 210, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

Art. 6º A documentação integral referente ao Processo de Sindicância, após sua conclusão, deverá ser entregue e arquivado na Corregedoria Geral do Município.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 28 de janeiro de 2026.

MARCIA LUCIA MARQUES
Corregedoria Geral do Município

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES VALOR: R$ 1.596,00 (um mil quinhentos e noventa e seis reais) ASSINATURA: 12/01/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnósticos por imagem, conforme Anexo I, para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. MODALIDADE: Credenciamento 02/2025. VIGÊNCIA: Até 01 (um) ano, a contar da Ordem de Início de Serviços. Jales - SP, 12 de janeiro de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito Municipal

.....

Compras

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. Processo nº. 09/2026. Dispensa Presencial nº. 06/2026. REFERÊNCIA: "AQUISIÇÃO DE BALANÇA INDUSTRIAL ELETRÔNICA." PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de

Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: SOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUTRIAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 34-721.020/0001-73. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 26 de janeiro 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: S.O.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUTRIAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 34-721.020/0001-73. VALOR: R$ 1.790,00 (Um mil setecentos e noventa reais). ASSINATURA: 26/01/2026. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE BALANÇA INDUSTRIAL ELETRÔNICA." PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA." MODALIDADE: Processo nº. 09/2025 Dispensa Presencial nº. 06/2025. Jales – SP, 26 de janeiro 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. Processo nº. 10/2026. Dispensa Presencial nº. 07/2026. REFERÊNCIA: "AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO." PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: CLIMASTER AR CONDICIONADO LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.064.61/0001-08. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 26 de janeiro 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: CLIMASTER AR CONDICIONADO LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.064.61/0001-08. VALOR: R$ 3.160,00 (Três mil cento e sessenta reais). ASSINATURA: 26/01/2026. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO." PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA." MODALIDADE: Processo nº. 10/2025 Dispensa Presencial nº. 07/2025. Jales – SP, 26 de janeiro 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

PROCESSO 1/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

=: **DESPACHO DA PRESIDÊNCIA** :=

Nos termos do Artigo 287 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jales, encaminhe-se para publicação o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - **Processo TC – 004433.989.23-3**, referente à prestação de contas e ao Balanço Geral do exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Jales.

Câmara Municipal de Jales, em 26 de fevereiro de 2026.

- Bruno Henrique de Paula -
Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - $DOCUMENTO$ - PROTOCOLO: 15/2026 - 27/01/2026 - 12:05 - X7K4-151H-9W44-AE66

RUA SEIS Nº2241 - CENTRO - FONE/FAX (17) 3632-1340 - 3632-7737 - 3632-7738 - CEP 15.700-062 - JALES - SP
e-mail: camara@jales.sp.leg.br Site: www.jales.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA
Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Jales. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=X7K4151H9W44AE66 , ou vá até o site https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: X7K4-151H-9W44-AE66

Bruno Henrique de Paula:297.018.888-04
Vereador - Presidente
Assinado em 27/01/2026, às 12:05:54

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - $DOCUMENTO$ - PROTOCOLO: 15/2026 - 27/01/2026 - 12:05 - X7K4-151H-9W44-AE66

RUA SEIS Nº2241 - CENTRO - FONE/FAX (17) 3632-1340 - 3632-7737 - 3632-7738 - CEP 15.700-062 - JALES - SP
e-mail: camara@jales.sp.leg.br Site: www.jales.sp.leg.br

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

PARECER

TC-004433.989.23-3
Prefeitura Municipal: Jales.
Exercício: 2023.
Prefeito(a): Luís Henrique dos Santos Moreira.
Advogado(s): Marcus Vinicius Ibanez Borges (OAB/SP nº 214.215)

EMENTA: CONTAS ANUAIS. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO TOTALMENTE AMAPARADO. SUPERÁVIT FINANCEIRO. CONCEITO "B" NO I-SAÚDE, I-GOV-TI E NO I-AMB DO IEG-M. NECESSIDADE DE MELHORIA DOS DEMAIS RESULTADOS DO ÍNDICE. ADVERTÊNCIAS. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL.

APLICAÇÃO NO ENSINO	30%
DESPESAS COM FUNDEB	100%
MAGISTÉRIO – FUNDEB	96,49%
DESPESAS COM PESSOAL	46,17%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	21,45%
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	6,83%

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 21 de outubro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Presidente em exercício e Relator, e Wagner de Campos Rosário, e do Conselheiro Substituto – Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, nos termos do artigo 2°, inciso II, da Lei Complementar n° 709/93, e do artigo 56, inciso II, do Regimento Interno, decidiu emitir parecer prévio **favorável** à aprovação das Contas do PREFEITO DE JALES, relativas ao exercício de 2023, sem embargo das **recomendações** consignadas no voto do Relator.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-CLV4-BCTK-7ND2-7AK7

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2025.

Marco Aurélio Bertaiolli – Presidente em exercício e Relator

acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-CLV4-BCTK-7ND2-7AK7